



PORTARIA 28092202

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

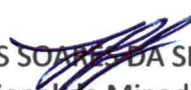
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. SUZANA GOMES DA SILVA FERRO, portadora do RG nº 32259611 SSP/AL e do CPF nº 081.270.554-84, do cargo comissionado de ASSISTENTE DE SECRETARIA, com símbolo CC-06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 28 de setembro de 2022.


JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL



Avenida Belarmino Vieira, nº 32
Centro - CEP.: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com

FORNIA 190102

Excepcionalmente, em virtude da ausência de Voto do Jefe de
Estado de Armas, no caso de não comparecimento, o Jefe de Estado de Armas
concederá um dia de licença ao Jefe de Estado de Armas, no caso de não comparecimento.

Art. 10 -

Art. 10 - EXCEPCIONALMENTE, em virtude da ausência de Voto do Jefe de
Estado de Armas, no caso de não comparecimento, o Jefe de Estado de Armas
concederá um dia de licença ao Jefe de Estado de Armas, no caso de não comparecimento.

Art. 11 - O Jefe de Estado de Armas, no caso de não comparecimento, o Jefe de Estado de Armas
concederá um dia de licença ao Jefe de Estado de Armas, no caso de não comparecimento.

Art. 12 - O Jefe de Estado de Armas, no caso de não comparecimento, o Jefe de Estado de Armas

Art. 13 - O Jefe de Estado de Armas, no caso de não comparecimento, o Jefe de Estado de Armas

Art. 14 - O Jefe de Estado de Armas, no caso de não comparecimento, o Jefe de Estado de Armas